

-----Acta nº. 8 -----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

- Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----
- Francisco Manuel Costa Fernandes.-----
- Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----
- José Romão dos Santos Ferreira.-----
- António Ernesto da Silva Lucas.-----
- Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----
- Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Dr. António Carlos Nunes Carneiro por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números cinquenta e cinquenta e um das reuniões ordinárias de dezasseis e vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números um, dois, três, quatro, seis e sete das reuniões ordinárias de seis, treze, vinte e vinte e sete de Janeiro, três e dezassete de Fevereiro e acta número cinco da reunião extraordinária de vinte e nove de Janeiro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e trinta e cinco milhões setecentos e dezassete mil quinhentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E OITENTA NOVE, barra, NOVENTA E DOIS - DOMINGOS CUSTODIO NEVES QUARESMA - LEGALIZAÇÃO DE

CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE ENGORDA DE SUÍNOS - VALE DAS FONTAINHAS, FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

-----A Câmara em sua reunião de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis deliberou que o pavilhão só poderia ser legalizado para efeitos de armazém agrícola. O requerente em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa sete vem solicitar que a Câmara reveja a sua posição, tendo em conta que a obra ora a legalizar irá muito em breve substituir o pavilhão número dois que será demolido, por se encontrar em más condições.-----

-----Caso a Câmara altere a deliberação tomada, deverá ser cancelada a ordem de retirada dos animais, fixando, no entanto, que o número dos mesmos não poderá ultrapassar os quatrocentos.-----

-----A Câmara deliberou manter a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Dezembro do ano findo.-----

-----Mais foi deliberado que só após se ter concretizado a demolição do pavilhão número dois, a Câmara se disponibilizará para eventualmente rever a sua posição.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS, barra, NOVENTA E CINCO - AMÉRICO VENTURA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CABEÇO DA EIRA - BOMBARDEIRA - A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O Processo encontra-se indeferido por deliberações de vinte e nove de Janeiro e vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----O requerente não se conforma com a decisão e vem solicitar o deferimento do mesmo invocando, nomeadamente, a sua condição de Construtor Civil.-----

-----Os Serviços Técnicos mantêm o anterior parecer.-----

-----A Câmara deliberou revogar as deliberações tomadas sobre o processo em termos de localização.-----

-----Mais foi deliberado notificar o promotor para completar o processo de acordo com o parecer técnico e pagar à Câmara a taxa devida pela não cedência de área para equipamento.-----

-----Por último foi também deliberado impor ao promotor a apresentação de documento escrito em que se demonstre o compromisso do mesmo de, conjuntamente com a Junta de Freguesia assumirem a obrigação de execução do arruamento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - VITAL ROSA IMOBILIÁRIA & CONSTRUÇÕES, S.A. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RIO VERDE - PONTE ROL:-----

-----Os Serviços Técnicos informam quais as condições a respeitar aquando do pedido de licenciamento da operação de loteamento.-----

-----A Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo não emitiu parecer dentro do prazo regulamentar pelo que se considera como consentimento.-----

-----Os Serviços Municipalizados e a Junta de Freguesia emitem pareceres favoráveis.-----

-----Suscitaram-se questões relacionada com a existência de uma linha de água e jurisdição da Junta Autónoma de Estradas em função de eventual correcção do traçado da Estrada Nacional nove.-----

-----A Câmara, deliberou emitir parecer favorável nos termos dos pareceres dos Serviços Técnicos, e na condição de a parte exterior do passeio estar no alinhamento do muro confinante existente.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUINHENTOS E CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MARÇAL ANTUNES - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - PRAIA DE SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Processo indeferido por deliberação datada de treze de Maio do ano findo, a folhas quarenta do mesmo, por não se enquadrar na proposta do Plano de Urbanização de Santa Cruz, devendo o estudo a apresentar englobar toda a área de que o requerente é proprietário, devendo ser localizadas as áreas de cedência para equipamento de acordo com o previsto no Plano acima identificado.-----

-----Em face do pedido de reapreciação apresentado pelo requerente, os Serviços Técnicos informam que, tecnicamente, é mantido o parecer datado de vinte e quatro de Abril do ano findo uma vez que não são apresentadas quaisquer peças desenhadas ou escritas com vista ao cumprimento da deliberação acima indicada.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento, uma vez que não são apresentadas quaisquer peças desenhadas ou escritas, visando o cumprimento da deliberação datada de treze de Maio do ano findo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL E QUATRO, barra, NOVENTA E DOIS - LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - CABECO DO BARRO, SANTA CRUZ, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se arquivado desde mil novecentos e noventa e quatro, face à deliberação de Câmara de três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três que indicava que o mesmo deveria ser reformulado de acordo com os estudos do Plano Director Municipal.-----

-----Em dezassete de Janeiro do ano corrente vem, o requerente, pedir a reapreciação do processo dado que considera que este cumpre todos os parâmetros.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento, nomeadamente por não ter sido cumprida a deliberação acima referida e tecem diversas considerações sobre as deficiências que o projecto apresenta, apontando que o pedido deve ser reformulado nos termos da actual legislação sobre loteamentos.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento, com base na alínea a) do ponto dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte

e nove de Novembro, na sua actual redacção e nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - HORTÊNCIA VELOSO MATIAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS - CASAL SERENO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços técnicos informam que nada têm a objectar ao tipo de ocupação pretendido desde que o regulamento do Plano Director Municipal seja cumprido. Informam ainda que, quando do pedido de licenciamento, deve ser salvaguardada a imagem da antiga fábrica e ouvidas determinadas entidades.-----

-----Os Serviços Municipalizados indicam condicionantes e a Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira sensibilizou para o facto de se dever ter em conta o traçado da futura via para Santa Cruz, já devidamente aprovado e com especial incidência no espaço fronteiro a norte.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou emitir parecer favorável, ficando como condicionante o traçado da futura estrada de ligação a Santa Cruz, previsto no limite norte do terreno, devendo contactar os Serviços do Departamento de Obras Municipais.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SEISCENTOS E DEZASSEIS, barra, NOVENTA E SEIS - FRANCISCO VENTURA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO HIPÍCO - SITIO DA VÁRZEA, (CASAL DO SOL) FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Todos os Serviços que se pronunciaram emitiram pareceres desfavoráveis, tendo em conta a situação do prédio que está sujeita a diversas servidões.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, com base nas alíneas a) e c) do ponto um, artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e nos termos do parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E DOIS - ORLANDO ALBERTO MIRANDA SANTOS E MARIA LUCILIA DA LIBERDADE MIRANDA SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO - ESTRADA DE SANTO ANTÓNIO, ALTO DO VARATOJO, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo em causa tinha sido deferido em reunião de Câmara de quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----O requerente entrega novos elementos que não respondem de forma conveniente à deliberação de Câmara.-----

-----Os Serviços Técnicos apontam as diversas deficiências e também as soluções a adoptarem,

deixando à consideração da Câmara a reformulação ou revisão do estudo apresentado.-----

-----A Câmara deliberou manter o deferimento, com as condições impostas na deliberação de quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, que ainda não foram cumpridas e ainda nas condições do parecer técnico datado de trinta de Janeiro do ano em curso.-----

**PLANO DE ACTIVIDADES PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE -
PROGRAMAÇÃO PARA A SUA EXECUÇÃO - MERCADOS MUNICIPAIS:**-----

-----Conforme ficara decidido na reunião extraordinária de vinte e nove de Janeiro findo, o Sr. Vereador Caetano Dinis fez uma ampla explanação sobre a problemática dos mercados, salientado que os agentes económicos estão interessados numa solução - extra cidade para implementação de um mercado grossista, a ocupar uma área de cerca de três / quatro hectares.-----

-----Para tanto, apresentam três alternativas possíveis para concretização dessa infraestrutura ou seja:-----

-----Um - A Câmara a liderar unicamente o processo;-----

-----Dois - Os agentes económicos a gerirem totalmente a infraestrutura, incluindo a aquisição dos terrenos, dispensando a Câmara apenas apoio logístico; e-----

-----Três - A Câmara entrar em parceria com os agentes económicos numa sociedade a constituir.-----

-----Continuando, o Sr. Vereador referiu que gostaria de saber o que está programado para os terrenos da Estrada de São Miguel.-----

-----Sobre esta questão o Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que em seu entendimento aquelas infraestruturas deverão ser rentabilizadas ao máximo, não imaginando que as mesmas se destinem tão só à Feira de São Pedro, atendendo até aos montantes ali a investir.-----

-----O Sr. Presidente sobre este processo deu nota do ponto de situação, ressaltando alguma preocupação face ao impasse na negociação de um dos principais terrenos, concretamente, o da família Roque do Vale. Quanto à abrangência do projecto disse não lhe restarem dúvidas, pois a própria candidatura é para todas as Feiras e Mercados. Voltando à questão inicial colocada pelo Sr. Vereador, disse que independentemente desta futura infraestrutura os agentes poderão associar-se, contando para isso com o apoio logístico da Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas disse que a questão deverá ser dividida, ou seja, Mercado Mensal e Grossista e Mercado por Grosso, o primeiro próximo da cidade e o último mais afastado e localizado junto das novas acessibilidades.-----

-----O Sr. Presidente informou que também ele foi procurado por um grupo de empresários que pedem localização para um entreposto e irão apresentar propostas mais concretas, após o que tencionar fazer participar neste projecto o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, atenta a vertente de "Actividades Económicas".-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso declarou que em seu entender um Mercado Abastecedor não é

viável em Torres Vedras pois está intimamente ligado com o processo das vias de comunicação o que sem o IC onze não se justifica. Assim, deveria encarar-se uma estrutura mais leve - Mercado Grossista, e dentro de um quadro como o proposto no ponto dois do início da intervenção do Sr. Vereador Caetano Dinis. Assim, a Câmara deverá facilitar e incentivar e os empresários que avancem. Está ciente que a demora do processo da Estrada de São Miguel não é compatível com a urgência. Noutra patamar ficaria o entreposto com outros objectivos o qual também deveria ser incentivado pela própria Autarquia.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, interveio mostrando a opinião de que se deverá assumir uma postura de independência no sentido de que nenhuma das partes empata a outra e dizer claramente o ponto de situação dos terrenos da Estrada de São Miguel com as inevitáveis demoras de que a Câmara já tomou consciência, pelo que não podendo contar para já com a Autarquia, devem avançar, aceitando a Câmara sugestões.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis aludiu a diversas formas de apoio logístico que a Câmara poderá dispensar, concretamente no processo de aquisição dos terrenos atenta a sua eventual classificação em termos do Plano Director Municipal.-----

-----De seguida, suscitou-se também o problemática da construção de mais um pequeno Mercado na zona da cidade o que não foi consensual, atendendo às intenções já manifestadas pela Câmara quanto à recuperação e beneficiação do actual mercado tendo também presente preocupações de revitalização da Zona Histórica da Cidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda futuros desenvolvimentos deste processo.-----

PLANOS DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA DO OESTE:-----

-----Na sequência do deliberado em reunião camarária de vinte e sete do mês findo, presente ofício do Ministério do Ambiente, Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, número quinhentos e vinte, barra, noventa e sete, barra, quinhentos e noventa e quatro, com data de treze do corrente, no qual informa que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça - Sintra, da responsabilidade do INAG, se encontra em fase final de adjudicação, sendo expectável que o mesmo se encontre concluído no final do presente ano.-----

-----Informa ainda que se encontra em elaboração na referida Secretaria de estado um documento que deverá dar indicações sobre a estratégia de intervenção para todo o litoral que deverá estar concluído ainda antes da época balnear de mil novecentos e noventa e sete.-----A Câmara, registando a rápida resposta do Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, tomou conhecimento.-----

INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência da deliberação de Câmara de dois de Dezembro último, vem a Garage Atlântica através de ofício número nove, barra, AP, barra, EO, com data de sete do corrente, impor que a referida deliberação seja, senão revogada pelo menos suspensa até que seja encontrada uma solução que tenha em causa os interesses de ambas as partes.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião de dois de Dezembro do ano findo.-----

COOPERATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - HOMENAGEM EVOCATIVA DA FIGURA DE LEONEL TRINDADE:-----

-----A Cooperativa de Comunicação e Cultura informa que irá promover no próximo mês de Outubro, uma homenagem evocativa da figura de Leonel Trindade - nas suas diversas facetas, de cidadão, autodidacta, arqueólogo e fundador do Museu Municipal - compreendendo as seguintes acções:-----

-----Um - Edição de textos sobre a sua figura;-----

-----Dois - Colóquio com comunicações das seguintes entidades ainda a contactar, Museu Municipal de Torres Vedras, Sector da Cultura da Câmara Municipal de Torres Vedras, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Arqueológico Alemão;-----

-----Três - Visionamento de diaporama construído para o efeito;-----

-----Quatro - Atribuição do seu nome ao Museu Municipal, passando então a chamar-se Museu Leonel Trindade.-----

-----Relativamente a esta última proposta colocam o assunto à consideração da Câmara.-----

-----Tendo presente a natureza e o melindre da matéria constante do ponto quatro da carta da Cooperativa de Comunicação e Cultura, a Câmara deliberou incumbir o Dr. António Carneiro de apresentar a proposta fundamentada sobre o assunto, no entendimento de que o Museu terá sempre a designação de “Municipal”.-----

FEDERAÇÃO DA CULTURA PORTUGUESA - HASTEAR DA BANDEIRA NACIONAL:---

-----Na sequência da deliberação camarária de três do corrente, vem a referida federação, através de ofício número mil e sessenta e oito de cinco do mesmo mês, informar que de momento quarenta Autarquias aderiram ao projecto Bandeira, facultando um local público, ajardinado, mastro (três - cinco metros) e projector de luz.-----

-----O processo de adesão tem sido variado, por exemplo, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e Porto delegaram no vereador competente, noutras houve deliberação do Executivo e ainda nas restantes, deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----A bandeira, permanentemente hasteada, com iluminação nocturna, tem como objectivo homenagear os Homens e Mulheres de cultura do concelho, passado, presente e futuro.-----

-----A Federação providenciar o permanente bom estado da Bandeira, sendo uma iniciativa

protocolada com a autarquia, que, assim, assume o evento.-----

-----O Executivo voltou a analisar a matéria em título, continuando a substituir as dúvidas que até então têm vindo a ser manifestadas.-----

-----A Câmara deliberou remeter o assunto ao Sector da Cultura para uma análise aprofundada, com vista a que o caso volte ao Executivo.-----

SEGUNDO SEMINÁRIO DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO OESTE:-----

-----Ofício número duzentos e quarenta e nove da Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço, datado de vinte e oito do mês findo.-----

-----Envia para conhecimento do Executivo as conclusões do Segundo Seminário do Património da Região do Oeste, realizada em Sobral de Monte Agraço de vinte e quatro a vinte e seis do mês findo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - CAPÍTULO SEIS - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPAÇO AÉREO - CONSTRUÇÕES OU INSTALAÇÕES ESPECIAIS NO SOLO E SUBSOLO:-----

-----Decorrente do deliberado em reunião de vinte e cinco de Novembro do ano findo, foi obtido parecer da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, cujo teor se passa a transcrever:-----

-----“Nos termos do artigo décimo primeiro, alínea c), da Lei número um, barra, oitenta e sete, de seis de Janeiro, os municípios podem cobrar taxas por concessão de licenças de ocupação de domínio público municipal, englobando não só o espaço aéreo como construções e instalações no solo e subsolo.-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo trigésimo primeiro do Regulamento de Taxas e Licenças dessa Câmara Municipal para vigorar no presente ano, só os serviços públicos de fornecimento de energia eléctrica, de telégrafo e telefones, de abastecimento de água e de gás, por exemplo, estão isentos do pagamento de taxas pela ocupação da via pública ou espaço aéreo.-----

-----Serviços Públicos são as organizações humanas criadas no seio de cada pessoa colectiva pública com o fim de desempenhar atribuições desta, sob direcção dos respectivos órgãos.-----

-----As entidades em causa (LTE, Telecom, Gás de Portugal) não são serviços públicos. Quanto muito, exploram actividades consideradas de serviço público, em regime de concessão.-----

-----Assim, e porque não integradas no âmbito de aplicação do referido preceito, estão sujeitas ao pagamento das taxas que forem devidas pela utilização do domínio público municipal (espaço aéreo, solo e subsolo).”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Um - Sujeitar ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor para o

corrente ano (artigo vinte e um, número um, alínea a)) a empresa Transgás - Sociedade Portuguesa de Gás Portugal, Sociedade Anónima, pelas construções e instalações especiais no solo e subsolo que estão a ser levadas a efeito pela referida empresa na área territorial deste município.-----

-----Dois - Incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de, à luz do Projecto de Rede de Abastecimento de Gás Natural, fornecer os elementos respectivos, concretamente a metragem linear.-----

-----Três - Solicitar à Portugal Telecom e à LTE - Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo no sentido de serem facultados a esta Câmara o cadastro de todo o equipamento instalado na área deste município, a nível do espaço aéreo, solo e subsolo, a fim de serem sujeitas ao pagamento das taxas devidas pela utilização do domínio público municipal e que forem devidas pelos respectivos equipamentos instalados.-----

PESSOAL AFECTO AOS SECTORES DE HIGIENE PÚBLICA E CEMITÉRIOS - BENEFÍCIOS DECORRENTES DE PERIGOSIDADE E PENOSIDADE DO SERVIÇO:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião camarária de vinte e um de Outubro último, presente informação da Técnica Superior de Recursos Humanos, datada de trinta do mês findo, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O diploma que veio reformar o sistema retributivo da função pública, o Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e três - A, barra, oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, enuncia o artigo décimo primeiro a possibilidade de serem atribuídos acréscimos remuneratórios, em função de particularidades específicas da prestação de trabalho, os quais apelida de “suplementos”.-----

-----Contudo, estabelece duas condições prévias:-----

-----Primeiro - que aqueles acréscimos se enquadrem nos que são elencados no Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro, barra, oitenta e nove, de dois de Junho;-----

-----Segundo - que o respectivo regime e condições de atribuição sejam fixados mediante decreto-lei.-----

-----Relativamente a estes aspectos há que referir o seguinte:-----

-----Primeiro - O diploma referido na primeira condição estabelece os princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal e, de facto, prevê na alínea b), número um do artigo dezanove, a possibilidade de atribuir suplementos com fundamento em “trabalho prestado em condições de risco, penosidade ou insalubridade”.-----

-----Segundo - Relativamente à segunda condição, ambos os diplomas mencionados estabelecem que o regime e condições de atribuição serão definidos mediante decreto-lei, o que não aconteceu nos oito anos que se passaram desde então.-----

-----Portanto, conclui-se que esta matéria carece de regulamentação para ter via legal.-----

-----Apesar desta situação, que não passa de mero plano previsional e de definição de princípios

enformadores do emprego público, existem Câmaras que atribuem este tipo de suplementos.-----

-----É o caso da Câmara Municipal de Lisboa que, já antes do Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e três - A, barra, oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, assumia esse encargo e, quando entrou em vigor aquele diploma que veio condicionar a atribuição dos suplementos remetendo para os que são enumerados taxativamente no Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro, barra, oitenta e nove, a Câmara manteve a respectiva atribuição, alegando o princípio dos direitos adquiridos. E, neste contexto que, actualmente, atribui o suplemento a certas categorias de pessoal.-----

-----Por outro lado a Câmara Municipal de Sintra atribui estes suplementos com base num regulamento aprovado em Câmara e Assembleia, donde se assumiram os encargos. Após contacto com a divisão de Recursos Humanos fui informada de que o suplemento foi “instituído” por decisão do Executivo em mil novecentos e noventa e três, tendo sido suspenso em mil novecentos e noventa e quatro devido a informações dos técnicos a alertar para a sua ilegalidade por falta de regulamentação. Não obstante, o suplemento foi repostado através do Regulamento supramencionado. Desde então não têm tido problemas a nível de fiscalização, apesar da falta de regulamentação deste assunto.-----

-----Outro caso abordado em informações anteriores é o da Câmara de Mafra que assume estes encargos mediante despacho do Presidente, contudo, em articulação com a Lei dezoito, barra, noventa e um de doze de Junho, há uma despesa para o Município, que parece não poder integrar-se nas competências do Presidente referidas na Lei.-----

-----Concluo que, tal como as informações dadas em anos anteriores, a situação não se alterou, logo a possibilidade de atribuição de suplementos por risco, penosidade e insalubridade, encontra-se condicionada pelo diploma que estabelece o respectivo regime, apesar de haver práticas diferentes em que se assumiram todas as eventuais responsabilidades.”-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos no sentido de que venham a ser estabelecidos contactos com as Câmaras citadas na informação, de modo a obter-se os quantitativos atribuídos ao respectivo pessoal, incluindo critérios de aplicação.-----

-----Mais foi deliberado que deverá ser apresentada à Câmara uma informação onde claramente se quantifiquem os encargos porventura a assumir em função do número de elementos que vierem a beneficiar deste suplemento.-----

ESTUDO DE LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS INTER-MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - LOURINHÃ - RESCISÃO DO CONTRATO:-----

-----Decorrente da nova política relativa à instalação da infraestrutura em título, segundo a qual se deverá optar por um aterro sanitário de âmbito regional a ser promovido pela Associação de Municípios do Oeste, foi esta intenção comunicada à empresa ProceSl adjudicatária do estudo

referenciado.-----

-----Nessa sequência vem a referida empresa solicitar pagamento de honorários no montante de três milhões cento e vinte e cinco mil e setenta escudos.-----

-----Acerca do assunto a Chefe de Repartição Económico-Financeira presta informação circunstanciada onde faz o enquadramento de toda a situação, apresentando a seguinte conclusão:---

-----a) Sendo a rescisão por conveniência da Câmara Municipal, a ProceSl tem direito de ser indemnizada dos danos emergentes e do lucros cessantes que em consequência sofra, conforme número um do artigo duzentos e quinze do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três de dez de Dezembro.-----

-----Sendo apenas solicitado o pagamento da quantia antes referida, deverá este ser considerado.-----

-----A despesa em causa tem cabimento orçamental na rubrica respectiva.-----

-----b) Atento o processo de concurso, deliberação formal de rescisão do contrato oportunamente celebrado.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou assumir os encargos correspondentes à factura número mil setecentos e oitenta e oito, de quinze de Janeiro findo da Firma ProceSl - Engenharia Hidráulica e Ambiental, Limitada no montante de três milhões cento e vinte e cinco mil e setenta escudos, incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal.-----

-----Mais foi deliberado, formalmente, rescindir o contrato celebrado em catorze de Maio do ano findo com a referida firma.-----

-----Foi deliberado ainda providenciar junto da Câmara Municipal da Lourinhã, de modo a que a Câmara venha a ser ressarcida da parte do encargo correspondente àquele município.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRUZ, SILVEIRA BOAVISTA E CASALINHOS:-----

-----Ofício número trezentos e setenta e um, de catorze do corrente dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras.-----

-----Remete para efeitos de homologação a deliberação do conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de vinte e três do mês findo, através da qual deliberou adjudicar à firma Hydrocontrato, limitada, associada na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária com a firma Aquino e Rodrigues, S.A., com sede em Vale - Vila Nova de Ourém, pelo valor de quinhentos e quarenta e nove milhões setenta e sete mil quatrocentos e dezassete escudos, a empreitada supramencionada.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de vinte e três do mês findo, através da qual deliberou adjudicar à firma

Hidrocontrato, Limitada, associada na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária com a Firma Aquino e Rodrigues, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e quarenta e nove milhões setenta e sete mil quatrocentos e dezassete escudos, a empreitada em título.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - PROJECTO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Ofício número trezentos e oitenta e um, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com data de catorze do corrente.-----

-----Informam que não foram recebidas nesses Serviços reclamações ao Projecto de Regulamento do serviços de Abastecimento de água ao concelho de Torres Vedras.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo com vista à submissão à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou remeter à Assembleia Municipal o referido projecto.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO CENTO E OITENTA, BARRA, DUZENTOS A GRANEL PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ANULAÇÃO DO CONCURSO:-----

-----Presente informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezoito do mês em curso, segunda a qual a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro último, submete à apreciação do Executivo o Relatório de Análise das Propostas admitidas ao concurso em título, propondo em conformidade a anulação do mesmo, em virtude de:-----

-----Um - Pela Firma Shell Portuguesa, Sociedade Anónima, não ter sido cumprido o exigido no ponto dois, ponto, um do artigo quarto do já citado Caderno de Encargos e não ter apresentado proposta de preço com transporte, conforme determina o ponto sete, ponto quatro do Programa de Concurso; e-----

-----Dois - Pela Firma Probisa Portuguesa - Produtos Betuminosos, Sociedade Anónima, ter sido apresentada proposta de preço, cujo valor se considera demasiado elevado, relativamente ao valor previsto para efeitos de concurso, a situação prevista no artigo décimo sexto do Programa de Concurso.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou homologar o teor da informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de dezoito do corrente, considerando, assim anulado o respectivo concurso.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desenvolver os

procedimentos sequentes do respectivo processo.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURAÇÃO ENTRADA -
INFORMAÇÃO:**-----

-----Presente para conhecimento, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de doze do corrente, que se passa a transcrever:-----

-----“Nos termos da deliberação camarária de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, venho informar a Câmara Municipal, do valor dos encargos, decorrente do registo de facturação no período de um a quinze de Fevereiro do ano em curso, no montante de vinte e dois milhões seiscentos e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos, devidamente discriminados por Sectores, de acordo com a listagem em anexo:-----

-----Assim:-----

-----Sem requisição - vinte e dois milhões seiscentos e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos.-----

-----Para melhor clarificação do valor das facturas sem requisição, a seguir se identifica a natureza dos mesmos.-----

-----De contratos assumidos:-----

-----Socalçadas - duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta escudos.-----

-----Tecnovia, Sociedade Anónima - dois milhões trezentos e três mil cento e oitenta e um escudos.--

-----Constradas - nove milhões quinhentos e dez mil e oitenta e sete escudos.-----

-----Transportes Escolares - cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e escudos.-----

-----Portugal Telecom - quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito escudos.-----

-----Fotografia Mendes - oito mil quinhentos e vinte e quatro escudos.-----

-----ABC - Impressão e Cor - cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco escudos.-----

-----T.L.M. - Telemensagem - quarenta e oito mil trezentos e doze escudos.-----

-----Construções Eléctricas Schröder - um milhão quatrocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e seis escudos.-----

-----Serviços Municipalizados - consumo de água - três milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----L.T.E. - Energia Eléctrica - quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e dois escudos.-----

-----Outros Encargos - quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e quarenta e seis escudos.--

-----Total - vinte e dois milhões seiscentos e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos.----

-----Nota: As relações Anexas não englobam as despesas assumidas através dos Fundos Permanentes.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REPARAÇÃO DA VIATURA - MERCEDES - TRINTA E SEIS - ZERO SEIS - BA -

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - FONSEVOL, LIMITADA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dezassete do corrente.-----

-----Remete a factura número duzentos e um mil trezentos e cinquenta e um, emitida pela Firma Fonsevol, Limitada, em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, no montante de quinhentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, depois de confirmada pelo respectivo Sector, muito embora a urgência, não se encontre devidamente justificada, atento o disposto no número um, do artigo trinta e seis, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração do executivo, tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

-----Informa ainda que para o efeito, foi já confirmada a existência de dotação orçamental, na rubrica adequada zero três. zero três, barra, zero nove. zero cinco. zero um - Material de Transporte - Limpeza - Conservação e Manutenção, e que se trata de acção inscrita no Plano de Actividades sob a rubrica onze. zero um. zero dois. zero um.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo referente à factura número duzentos e um mil trezentos e cinquenta e um, emitida pela Firma Fonsevol, Limitada, no montante de quinhentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois escudos, acrescida de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Sr. Director de Departamento de Administração Geral e Finanças de, através da Secção de Aprovisionamento e Armazém, encontrar proposta de procedimentos sobre a forma de justificação da “urgência” prevista na alínea c) do número um do artigo trinta e seis do diploma em título, na qual se enquadra a maioria das situações inerentes à aquisição de serviços relativos ao Parque Auto, a fim de serem submetidos ao Executivo.-----

AQUISICÃO DE TINTAS - GAREAL, LIMITADA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de aprovisionamento e Armazém, com data de dezassete do corrente.-----

-----Remete para conhecimento segunda via da factura número seis mil novecentos e sessenta, emitida em oito de Maio da mil novecentos e noventa e cinco, pela Firma Gareal - sociedade Distribuidora de Tintas, Limitada, no montante de novecentos e vinte e nove mil duzentos e catorze escudos, (Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído) e respeitante ao fornecimento de material destinado à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro em Dois Portos (Igreja da Ribaldeira).-----

-----Sobre o assunto, refere que tratando-se de uma segunda-via foi já confirmada por estes Serviços e igualmente pela Secção de Contabilidade, não existir qualquer registo do documento original.-----

-----Face ao exposto e tendo presente o Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e

cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, informa que para o efeito, deveriam ter sido observadas as disposições contidas no diploma citado, designadamente, no que concerne à aprovação da aquisição, aos procedimentos a adoptar e formalidades subsequentes.-----

Todavia, face à situação presente, submete-se o assunto à consideração do Executivo, tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

Informa ainda que se encontra já acautelado o respectivo cabimento orçamental na rubrica zero um. zero três, barra, zero sete. zero três. zero três - Órgãos da autarquia - fomento Social, Cultural e Recreativo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo com a factura número seis mil novecentos e sessenta emitida pela Firma Gareal - Sociedade Distribuidora de Tintas, Limitada, no montante de novecentos e vinte e nove mil duzentos e catorze escudos, incluído o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, referente ao fornecimento de material destinado à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro em Dois Portos (Igreja de Ribaldeira).-----

REGIME DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CAMIÕES - PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dezassete do corrente.-----

-----Dá conhecimento que relativamente ao assunto em título e conforme se pode constatar pelos documentos juntos, existe um regulamento, que concede às autarquias accionistas, do Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, S.A., a utilização das viaturas em referência, propriedade da Associação de Municípios do Oeste.-----

-----O período de utilização é de natureza temporária, nunca podendo ultrapassar o prazo de dez dias, excepto, no caso em que as circunstâncias assim o exijam, designadamente, tendo em atenção a natureza e urgência dos trabalhos executados pela autarquia utilizadora, situação em que poderá aquele prazo ser renovado por igual período de tempo.-----

-----A requisição temporária das viaturas, dever ser feita, por escrito, junto do Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, S.A., com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da sua utilização.-----

-----São da inteira responsabilidade da autarquia, os serviços, os serviços de condução das viaturas, os danos causados nas viaturas objecto de cedência, as despesas relativas à manutenção das mesmas, e ainda, o encargo com o consumo de combustível.-----

-----O preço de utilização é de cento e vinte escudos por quilómetro, sendo fixado como limite mínimo o de cento e cinquenta quilómetros por dia.-----

-----Nesta conformidade e decorrente do pedido efectuado pelo Departamento de Obras Municipais, remete para conhecimento, emitida pela firma Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, S.A., em dezasseis de Dezembro do ano transacto, a factura número mil duzentos e sessenta e

oito, no valor de novecentos e sessenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor e correspondente ao período de cedência compreendido entre oito de Outubro a três de Dezembro últimos, de acordo com as regras estabelecidas no referido regulamento.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto à consideração do Executivo, com vista à assunção de referido encargo.-----

-----Informa ainda, que para o efeito, foi já confirmada a existência de dotação orçamental, na rubrica adequada zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero sete. zero três - outras obras construção e grande reparação de estradas e Caminhos Municipais, e que se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero nove. zero um onze.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo referente à factura número mil duzentos e sessenta e oito emitida pela Firma Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, Sociedade Anónima, no montante de novecentos e sessenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor e correspondente ao período de cedência de camions compreendido entre oito de Outubro a três de Dezembro últimos.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURAÇÃO ENTRADA - INFORMAÇÃO:-----

-----Presente para conhecimento, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezoito do corrente, que se passa a transcrever:-----

-----“Nos termos da deliberação camarária de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, venho informar a Câmara Municipal, do valor dos encargos, decorrente do registo de facturação no período de um a trinta e um do mês findo, no montante de vinte e oito milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezassete escudos, devidamente discriminados por Sectores, de acordo com as listagens em anexo.-----

-----Assim:-----

-----Sem requisição - vinte e oito milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezassete escudos.-----

-----Para melhor clarificação do valor das facturas sem requisição, a seguir se identifica a natureza dos mesmos:-----

-----DE CONTRATOS ASSUMIDOS:-----

-----Tecnovia S.A. - três milhões cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove escudos.-----

-----Petrogal, E.P. - seis milhões cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete escudos.-----

-----Probisa Portuguesa, S.A. - duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e sete escudos.-----

-----Comportel Otis Elevadores - cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro escudos.-----

-----Portugal Telecom - um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito escudos.-----
-----Fotografia Mendes . vinte e seis mil trezentos e dezassete escudos.-----
-----T.L.M. - Telemensagem - vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis escudos.-----
-----Telepac - cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze escudos.-----
-----Telecel - cento e vinte e um mil quinhentos e oito escudos.-----
-----Transportes Faustisilva - dois milhões oitocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco escudos.-----
-----PICMAO - um milhão sete mil setecentos e noventa e um escudos.-----
-----Campoeste - setecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito escudos.-----
-----Transportes escolares - novecentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco escudos.-----
-----L.T.E. - energia eléctrica - dois milhões trezentos e sessenta e três mil e noventa e um escudos.--
-----OUTROS ENCARGOS - nove milhões oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis escudos.-----
-----TOTAL - vinte e oito milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezassete escudos.-
-----NOTA: As relações anexas não englobam as despesas assumidas através de Fundos Permanentes.”-----
-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Um - Assunção de Encargos - Serviços Municipalizados - conforme deliberação camarária de dezanove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, remete relação de facturação dos Serviços Municipalizados, relativa ao mês de Fevereiro, no montante de três milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco escudos.-----
-----Dois - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimentos aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Janeiro no montante de quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e dois escudos.-----
-----Três - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimentos aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Janeiro no montante de três milhões cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta escudos.-----
-----Quatro – Assunção de Encargos – Remete relação de facturas no montante de duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa escudos, correspondentes a encargos sem requisição.-----
-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir os

encargos acima identificados.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de vinte do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Visando a tramitação necessária, foi entregue nesta Secção, a factura a seguir enumerada:-----

-----Ana Maria Moura Figueira - oitenta e nove mil setecentos e sessenta e oito escudos.-----

-----Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis e tendo presente a Comunicação número oito mil seiscentos e vinte e dois, de trinta e um do mês citado, junto para conhecimento de V. Exa., as informações prestadas pela Secção de Recursos Humanos, relativamente à situação de cada trabalhador.-----

-----Mais informo, que o serviço prestado por este trabalhador, ultrapassou no ano transacto, a importância de quatrocentos contos.-----

-----Assim sendo, deixou o mesmo de estar abrangida pela deliberação de trinta de Janeiro, complementada com as deliberações de vinte e um de Junho e três de Julho de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----Devo referir que se trata de trabalho, cuja dotação, dispõe de cabimento orçamental.”-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente da prestação de serviços, deliberou assumir o encargo com a factura de Ana Maria Moura Figueira, no valor de oitenta e nove mil setecentos e sessenta e oito escudos.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de dezassete a vinte e um do corrente.-----

-----Um - *PRESIDENTE DA CÂMARA:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de cinco milhões novecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e um escudos;-----

-----b) Onze Despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----c) Sete Despachos em processos de contra-ordenação.-----

-----Dois - *VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:*-----

-----a) Trinta e seis despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens

acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

APOIO NO ÂMBITO DE FOMENTO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO A COLECTIVIDADES E OUTRAS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião de vinte e sete de Janeiro do corrente ano, o Sr. Presidente submeteu à Câmara o texto dos protocolos a estabelecer com o Sport Clube União Torreense, Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras e Sporting Clube de Torres, que se passam a transcrever:-----

-----“A Câmara Municipal de Torres Vedras, reconhecendo a importância que o desporto assume, como factor de saúde e de bem-estar, socialidade e participação cívica.-----

-----Ciente também que o desporto constitui um espaço privilegiado de convívio e tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção; princípios esses fundamentais na formação dos nossos jovens.-----

-----Assim, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal a prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente, a educação, cultura, desporto e ocupação de tempos livres (artigo segundo, número um do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março).-----

-----Considerando a natureza, fim e atribuições do Sport Clube União Torreense no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo de forma inestimável, no acesso de jovens menos favorecidos financeira e socialmente, a uma prática desportiva regular, a Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos segundo número um h) e cinquenta e um número um i) do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou apoiar tais iniciativas.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, é celebrado na Câmara Municipal de Torres Vedras, um protocolo, o qual foi aprovado em sessão do executivo de vinte e quatro de Fevereiro próximo passado, de acordo nos termos com as cláusulas seguintes, entre:-----

-----SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE, pessoa colectiva com o número quinhentos milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois, com sede na Rua Nove de Abril, número um, primeiro andar em Torres Vedras, neste acto representada pelo seu presidente, Sr. Joaquim Vital Rosa, adiante designado por primeiro outorgante, e,-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões seis mil quinhentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo seu presidente Dr. Jacinto António Franco Leandro, adiante designado por segundo outorgante,-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----O presente protocolo tem como objecto o prosseguimento de acções na área da dinamização desportiva com incidência nas camadas jovens.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----Para melhor prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira, o segundo outorgante presta apoio financeiro até ao montante de nove milhões de escudos.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----O primeiro outorgante assume, pelo presente protocolo, a responsabilidade de aplicar a quantia referida na cláusula supra em actividades desportivas das camadas jovens.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----Constitui obrigação do primeiro outorgante o transporte dos atletas para as respectivas localidades do concelho, aplicando desta forma parte da quantia referida na cláusula segunda em combustíveis e deslocações.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----O primeiro outorgante compromete-se ainda a promover iniciativas de carácter desportivo, devidamente enquadradas no Calendário Desportivo Nacional e Escolar, garantindo dessa forma à camada jovem a prática de educação física durante o período lectivo.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a custear os encargos com equipamentos, instalações e assistência clínica afectos ao desporto jovem.”-----

-----“A Câmara Municipal de Torres Vedras, reconhecendo a importância que o desporto assume, como factor de saúde e de bem-estar, socialidade e participação cívica.-----

-----Ciente também que o desporto constitui um espaço privilegiado de convívio e tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção; princípios esses fundamentais na formação dos nossos jovens.-----

-----Assim, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal a prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente, a educação, cultura, desporto e ocupação de tempos livres (artigo segundo, número um do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março).-----

-----Considerando a natureza, fim e atribuições da Associação de Educação Física e Desportiva no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo de forma inestimável, no acesso de jovens menos favorecidos financeira e socialmente, a uma prática desportiva regular, a Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos segundo número um h) e cinquenta e um número um i) do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou apoiar tais iniciativas.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, é celebrado na Câmara Municipal de Torres Vedras, um protocolo, o qual foi aprovado em sessão do executivo de

vinte e quatro de Fevereiro próximo passado, nos termos e com as cláusulas seguintes, entre:-----

-----ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA, pessoa colectiva com o número, quinhentos e um milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis, com sede na Praceta Calouste Gulbenkian, em Torres Vedras, neste acto representada pelo seu vice-presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, adiante designado por primeiro outorgante, e,-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões seis mil quinhentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo seu presidente Dr. Jacinto António Franco Leandro, adiante designado por segundo outorgante,-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----O presente protocolo tem como objecto o prosseguimento de acções na área da dinamização desportiva com incidência nas camadas jovens.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----Para melhor prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira, o segundo outorgante presta apoio financeiro até ao montante de três milhões de escudos.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----O primeiro outorgante assume, pelo presente protocolo, a responsabilidade de aplicar a quantia referida na cláusula supra em actividades desportivas das camadas jovens.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----Constitui obrigação do primeiro outorgante, o cumprimento do programa de desenvolvimento desportivo, que se junta sob o número um, e que é parte integrante do presente protocolo.”-----

-----“A Câmara Municipal de Torres Vedras, reconhecendo a importância que o desporto assume, como factor de saúde e de bem-estar, socialidade e participação cívica.-----

-----Ciente também que o desporto constitui um espaço privilegiado de convívio e tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção; princípios esses fundamentais na formação dos nossos jovens.-----

-----Assim, nos termos legais, , atribuição da Câmara Municipal a prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente, a educação, cultura, desporto e ocupação de tempos livres (artigo segundo, número um do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março).-----

-----Considerando a natureza, fim e atribuições do Sporting Clube de Torres no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo de forma inestimável, no acesso de jovens menos favorecidos financeira e socialmente, a uma prática desportiva regular, a Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos segundo número um h) e cinquenta e um número um i) do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou apoiar tais iniciativas.-----

-----Aos vinte oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, é celebrado na

Câmara Municipal de Torres Vedras, um protocolo, o qual foi aprovado em sessão do executivo de vinte e quatro de Fevereiro próximo passado, nos termos com as cláusulas seguintes, entre:-----

-----SPORTING CLUBE DE TORRES, pessoa colectiva com o número quinhentos e um milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e seis, com sede na Rua da Horta Nova em Torres Vedras, neste acto representada pelo seu Presidente Sr. Gilberto Pedro Lopes, adiante designado por primeiro outorgante, e,-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões seis mil quinhentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo seu presidente Dr. Jacinto António Franco Leandro, adiante designado por segundo outorgante,-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----O presente protocolo tem como objecto o prosseguimento de acções na área da dinamização desportiva com incidência nas camadas jovens.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----Para melhor prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira, o segundo outorgante presta apoio financeiro até ao montante de três milhões de escudos.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----O primeiro outorgante assume, pelo presente protocolo, a responsabilidade de aplicar a quantia referida na cláusula supra em actividades desportivas das camadas jovens.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----Constitui obrigação do primeiro outorgante, o investimento na prática das modalidades de Hóquei em Patins e Ténis de Mesa.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----O primeiro outorgante compromete-se ainda a promover iniciativas de carácter desportivo, devidamente enquadradas no Calendário Escolar, garantindo dessa forma à camada jovem a prática de educação física durante o período lectivo.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a custear os encargos com equipamentos, instalações e assistência clínica afectos ao desporto jovem.”-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes e conhecedora do quadro legal que rege esta matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar na íntegra os textos dos Protocolos transcritos, cujo acto de assinatura terá lugar no próximo dia vinte e oito.-----

REDE VIÁRIA - PAGAMENTO DE PORTAGENS:-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente informou que contactou o Governo, aguardando mais desenvolvimentos.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos reafirmou todas as questões da proposta do Partido

Social Democrata já aprovada, solicitando que, assim que haja uma resposta do Governo, a Câmara seja informada.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aguardar.-----

BENS EXISTENTES NA EX-CERÂMICA PIO- SITA EM VALE DE LOBOS - PAÚL:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo informação subscrita pelo Chefe de Secção de Património, de treze do corrente.-----

-----Informa que tendo-se deslocado à Ex-Cerâmica Pio, com o encarregado Sr. Sérgio Ferrão e o guarda do Estaleiro, Sr. Luís Carlos das Neves, verificaram o desaparecimento do equipamento do quadro eléctrico (junto ao moinho de galgas) que consta do lote “C” dos bens a arrematar em hasta pública no dia dezanove do corrente mês.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO DO BAR - BOITE “O TÚNEL”:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo Fax do Governo Civil do Distrito de Lisboa sobre o assunto em título.-----

-----Envia informação da Guarda Nacional Republicana, solicitando que a Câmara Municipal de Torres Vedras se pronuncie sobre a matéria em causa.-----

-----A Câmara, avocados todos os antecedentes e considerando que se continuam a verificar todos os anteriores pressupostos, deliberou manter o entendimento expresso na deliberação de vinte e três de Setembro do ano findo, e nesse sentido manter a deliberação tomada.-----

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a atribuição de um subsídio à Associação de Educação Física e Desportiva no montante de novecentos mil escudos, para apoio ao Quarto Torneio Internacional Cidade de Torres Vedras em Hóquei em Patins.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Manuel e nesse sentido atribuir o subsídio acima identificado.-----

ACTUALIZAÇÃO DO CADASTRO DA TOPONÍMIA DA CIDADE E SANTA CRUZ - PROGRAMAS OCUPACIONAIS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota da solicitação feita pelos C.T.T. de um registo dos arruamentos da cidade actualizado.-----

-----Referiu que nos serviços não existe esse registo, sendo urgente e necessário fazê-lo.-----

-----Assim sugeriu que a Câmara contratasse dois funcionários por seis meses para efectuarem um levantamento exaustivo do Cadastro da Toponímia da Cidade e Santa Cruz e numeração policial dos edifícios, a fim de elaborarem o referido registo.-----

-----O Sr. Presidente propôs que se solicite informação ao Centro de Emprego de Torres Vedras e ao

Instituto da Juventude sobre a possibilidade de através dos programas ocupacionais existentes, se vir a dispor de dois elementos para desenvolver tarefas no âmbito da actualização do cadastro da Toponímia da cidade e Santa Cruz e numeração policial dos edifícios.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e nesse sentido oficial ao Centro de Emprego de Torres Vedras e ao Instituto da Juventude.-----

FORNECIMENTO DE CONTENTORES E BALDES PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém de vinte do corrente mês.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada, em reunião camarária de seis de Janeiro último, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das Propostas, admitidas ao referido concurso, propondo em conformidade, a adjudicação de cento e cinquenta contentores de oitocentos litros e trezentos baldes de cento e dez litros, à Firma Plastic Omnium, Sociedade Anónima, pelo valor total de quatro milhões cento e vinte e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o Relatório Final das operações de análise das propostas admitidas ao concurso, adjudicando cento e cinquenta contentores de oitocentos litros e trezentos baldes de cento e dez litros à firma “Plastic Omnium, Sociedade Anónima”, pelo valor de quatro milhões cento e vinte e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Mais foi deliberado, considerando a urgência na obtenção do referido equipamento, com base no disposto no artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, dispensar a Audiência Prévia, prevista no artigo sessenta e sete do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - MUDANÇA PARA AS INSTALAÇÕES DA EX-CERÂMICA PIO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou para quando a mudança do Sector de Higiene para as instalações em título, aludindo à precariedade das actuais instalações do Sector.-----

-----O Sr. Presidente informou que primeiro os serviços têm que equacionar todos os espaços disponíveis.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira referiu que terá que ser feito um planeamento global de todo o espaço existente, após o que se definirão as prioridades.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL - INSTALAÇÕES DA EX-CERÂMICA PIO SITA EM VALE DE LOBOS - PAÚL - BENS MÓVEIS - HASTA PÚBLICA:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião de dezoito de Novembro do ano findo, o Sr. Vereador Dr. José Afonso submeteu ao Executivo o Relatório sobre o assunto em título.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou:-----

-----Primeiro - Homologar a adjudicação provisória feita pela Comissão designada para o efeito, tornando-se assim a adjudicação definitiva.-----

-----Segundo - Aprovar a proposta constante no referido relatório que se passa a transcrever:-----

-----“A Comissão face aos bens que restaram por vender, propõe ao Executivo, que se proceda a nova Hasta Pública em dia e hora a definir.-----

-----A Câmara deverá deliberar para a nova Hasta Pública, a redução da base de licitação inicial em dez por cento ou mais ou optar pela apresentação de propostas, sem que para tal, exista base de licitação, reservando-se à Câmara o direito de não adjudicação dos bens, caso o preço oferecido não convenha.-----

-----Os bens deverão ser vendidos individualmente e no estado em que se encontram.-----

-----Os bens deverão ser examinados nos cinco dias úteis anteriores aos da praça, na “Ex-Cerâmica - Pio”, sita em Vale de Lobos, Paúl, nas horas normais de funcionamento.-----

-----As propostas contendo a identificação do proponente e o preço oferecido, sem inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, terão de ser entregues na Secção de Expediente Geral e Arquivo, até ao dia e hora indicados no respectivo Edital, em carta fechada e lacrada com a indicação exterior de: “Compra de Bens da Ex-Cerâmica - Pio”.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
